

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

LEI MUNICIPAL Nº1.583/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM, PREFEITO MUNICIPAL DE Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas Aprovou EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 306.548,00(Trezentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais), para suprir as seguintes rubricas:

07 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

04 - Gastos com recursos vinculados

10 - Saúde

301 -Atenção Básica

0034 -Assistência Médica/Odontológica a População

1048 -INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB(Rec.4500)

33.90.30.00/1048-Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

33.90.39.00/1048-Servicos de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 106.548,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio” Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde, FNS-Emenda Parlamentar impositiva, Incremento Temporário do PAB.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

GABINETE PREFEITO DE TRÊS FORQUILHAS ,EM 26 DE JUNHO DE 2018.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

REG. ÀS FOLHAS nº _____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº _____ EM DATA SUPRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBSON BOBSIN BREHM, PREFEITO MUNICIPAL DE Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, E de conformidade com a Lei Municipal nº 1583/2018, de 26 de junho de 2018, Resolve DECRETAR::

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 306.548,00(Trezentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

04 - Gastos com recursos vinculados

10 - Saúde

301 -Atenção Básica

0034 -Assistência Médica/Odontológica a População

1048 -INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB(Rec.4500)

33.90.30.00/1048-Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

33.90.39.00/1048-Servicos de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 106.548,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio” Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde, FNS-Emenda Parlamentar impositiva, Incremento Temporário do PAB.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

GABINETE PREFEITO DE TRÊS FORQUILHAS ,EM 26 DE JUNHO DE 2018.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

REG. ÀS FOLHAS nº _____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº _____ EM DATA SUPRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 118/2018.

Três Forquilhas, 25 de junho de 2018.

Senhor Presidente

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 306.548,00.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária tendo em vista o Recurso do Ministério da Saúde, FNS SAUDE, Emenda Parlamentar impositiva, Incremento Temporário do PAB, objetivando o custeio de ações relacionadas com a Atenção Básica.

Certos da atenção, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

Robson Bobsin Brehm

Prefeito Municipal

Ao Senhor:

GÉLCIO SPARRREMBERGER WITT

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TRÊS FORQUILHAS – RS.